

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 146/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2733/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública LUZIA TEIXEIRA DE AZEVEDO pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeitura de CÂNDIDO SALES  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL  
Prefeita do Município de Cândido Sales



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 147/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pela servidora pública LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2734/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções à servidora pública **LEILA QUEIROZ SOUTO CAMPOS** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora.

**Parágrafo Único-** A servidora deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 148/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Concede Remoção da servidora Adriana Araújo da Costa e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 2735/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER REMOÇÃO** à servidora **ADRIANA ARAÚJO DA COSTA**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, lotada no Centro Educacional Professora Iracy de Almeida Vargas, para a Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos (sede do município).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Raniry Alves Moreira**

*Secretário de Educação*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 149/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

“Concede Remoção da servidora Adriana Rodrigues do Nascimento e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo sob o nº. 2736/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER REMOÇÃO** à servidora **ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora, lotada na Escola Henrique Brito- Boqueirão dos Franças (zona rural do Município), para a Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos (sede do município).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Raniry Alves Moreira**

*Secretário de Educação*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 150/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ROBERTO ROCHA VIANA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público ROBERTO ROCHA VIANA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2726/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público **ROBERTO ROCHA VIANA** pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 151/020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA, PARA CONCORRER O CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei Federal de nº 64/90 e Emenda Constitucional de nº 107/2020 e,

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo servidor público ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA, para se desincompatibilizar, visando concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2020.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável expedido pela douta Procuradoria Jurídica nos autos do Processo Administrativo de nº 2709/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER** afastamento do cargo/funções ao servidor público ALEXSANDRO DONIZETI BARBOSA pelo prazo de 03 (três) meses, a contar a partir de 15 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de vereador.

**Parágrafo Único-** O servidor deverá comprovar nos autos o registro oficial de sua candidatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do pedido de registro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 14 de Agosto de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182